

PROJETO DE LEI Nº 044/15

DATA: 18/03/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 044/15
Exposição de Motivos

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização para o Município firmar com o convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. .

O presente Projeto de Lei visa a retificação de termo de adesão e pactuação firmado por este Município, com o objetivo de disponibilizar para a população de Cornélio Procópio-PR os serviços do CAPS.

A aprovação do presente projeto é necessária à adequação quanto a forma de contratação do Centro, haja vista a providencial intermediação do CISNOP neste ato. Assim, deverá haver, preliminarmente, a formalização de convênio junto ao Consórcio para, após, certificar-se a contratação do CAPS.

Importante reforçar que o presente Projeto de Lei é de relevante interesse para os munícipes desta cidade e trará benefícios no atendimento psicológico, psiquiátrico e assistencial aos mesmos.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito